



Resposta ao Requerimento nº 178/2025

Autoria: ISRAEL SCUPENARO

Assunto: *Informação referente à empresa MV Prestadora de Serviços.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho as informações solicitadas no requerimento em epígrafe na forma do anexo, produzido pela equipe técnica da SE/PMV.

Finalmente, a gestão 2025-2028, que ora se inicia, ficará marcada como um “novo tempo” para Valinhos, em que a população valinhense será tratada com dignidade e respeito e que os serviços públicos serão reorganizados paulatinamente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e patenteado respeito.

Valinhos, 10 de março de 2025.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



Proc. Administrativo 1- 2.800/2025

De: Alisson S. - SE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/02/2025 às 21:12:18

Setores envolvidos:

SG-DRI, SE, SL

3ª SESSÃO - REQUERIMENTO 178/2025

Em atenção ao Requerimento nº 178/2025, referente à empresa MV Prestadora de Serviços, a Secretaria Municipal de Educação apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. A Secretaria recebeu uma denúncia informal sobre a questão mencionada.
2. A empresa MV Prestadora de Serviços possui dois contratos vigentes com a Prefeitura Municipal de Valinhos, sendo um para a prestação de serviços de cuidadores, com término previsto para 20/04/2025, e outro para intérpretes de Libras, com vencimento em 11/05/2025. Os contratos firmados estabelecem que a contratada é responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas de seus funcionários, incluindo eventuais reajustes salariais decorrentes de dissídios coletivos.
3. Considerando a relevância do tema, a empresa será formalmente notificada a apresentar documentação comprobatória da regularidade da situação trabalhista. Caso não seja comprovado o cumprimento das obrigações, serão adotadas as medidas cabíveis para garantir a regularização.
4. O processo de contratação da empresa é objeto de avaliação pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1.622, de 10 de janeiro de 2025, para revisão dos contratos administrativos vigentes na Secretaria Municipal de Educação. Além desta questão específica, outros pontos também serão objeto de notificação à empresa para eventuais adequações.
5. Conforme previsão contratual, a gestão de Recursos Humanos dos funcionários contratados é de responsabilidade da empresa prestadora de serviços.

A Secretaria reforça seu compromisso com a fiscalização dos contratos e a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas pelas empresas prestadoras de serviço. Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

—

Alisson Gabriel Soldera

Assessor de Secretaria